



Minuta do Termo Aditivo nº 01/2022

Pregão Eletrônico Nº 03/2021

Processo Nº 23225.000335/2021-21

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA TOTAL PRIME TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIREL.

Aos XX dias do mês de agosto de 2022, a União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0004-92, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1.283, Fábrica, na cidade de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais, CEP 36.080-001, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr^a. **Cláudia Valéria Gávio Coura**, nomeada pela Portaria nº 511, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portadora da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX, residente e domiciliada em Juiz de Fora/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Total Prime Terceirização e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.051.882/0001-63, sediada na Rua Paraguassu, 110 Bairro: Prado - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.411-036 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. **Vanessa Imaculada de Freitas**, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela SSP/MG, e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23225.000335/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente. A vigência terá início em **04/08/2022** e término em **04/08/2023**, com valor mensal de **R\$ 29.791,40 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)** e com valor global de **R\$ 357.496,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, conforme planilha consolidada abaixo:

QUADRO RESUMO DO VALOR DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Serviços continuados de Apoio Administrativo (Recepcionista). Total de postos: 08 (oito) Postos . Cargo: CBO 4221-05	R\$ 3.723,93	R\$ 29.791,40
Valor Anual			R\$ 357.496,80

1.2. Deve ser apresentado o reforço da garantia contratual, bem como a dilação da validade desta garantia para o período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, nos termos da IN 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG/Gestão: xxxxxxxxx;

UGR: xxxxxxxx;

PTRES: xxxxxxxx;

Fonte: xxxxxxxxxx;

Plano Interno: xxxxxxxxxx;

Natureza da despesa serviço: xxxxxxxxxx;

Valor: R\$ xxxxxxxxxx

Empenho: xxxxxxxx

Data: xxxxxxxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Repactuação: Será admitida, por solicitação da Contratada, a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados nas condições pactuadas no contrato original e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

alterações.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação: As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual, a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA.

Juiz de Fora, xx de xxxxxx de 2022.

Vanessa Imaculada de Freitas
Total Prime Terceirização e Serv. EIRELI
Contratada

Cláudia Valéria Gávio Coura
Diretora Geral
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora
Contratante

Testemunhas:



INSTITUTO FEDERAL
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

CAMPUS JUIZ DE FORA - DAP
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica.
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG Fone: (32)4009-3033
E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

MINUTA Nº 344/2022 - JFACGCONTR (11.03.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 12 de Julho de 2022

Minuta_do_Termo_Aditivo_01-2022_-_Total_Prime_-_Recepcionista.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 12/07/2022 14:02)

ALEXANDRE LOPES RODRIGUES

COORDENADOR

1846556

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **344**, ano: **2022**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **12/07/2022** e o código de
verificação: **154d23fa13**